



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



Gestão
2017/2020

O legislativo trabalhando por você!

DECRETO LEGISLATIVO Nº 375 DE 15 DE JUNHO DE 2020

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

“Concede Licença a pedido de 30 dias ao Vereador Edilson Francisco Caetano para tratar de assuntos de interesse particular”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela,

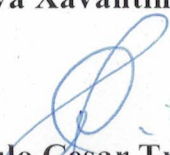
DECRETA

Art. 1º - Conforme solicitação via requerimento fica concedido licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao Vereador **EDILSON FRANCISCO CAETANO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do dia 15 de junho a 15 de julho de 2020.

Art. 2º - Durante o período de licença do titular do cargo será convocado o primeiro suplente da coligação.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de junho de 2020.

**Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-Mt, 15 de junho de 2020.**


**Paulo César Trindade
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal**